



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Ofício nº.001/2014.

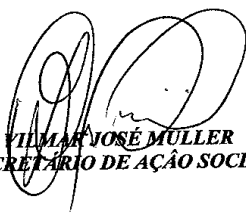
Ibema, 28 de janeiro de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

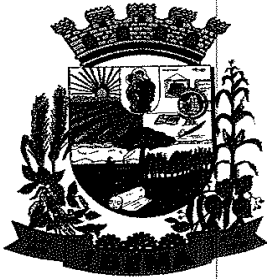
Venho através deste, encaminhar para a Secretaria Municipal de Contabilidade o **Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Atendimento à Criança do Adolescente do Município de Ibema – PR do período de Novembro a dezembro de 2013.**

Sendo o tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente

  
**VILMAR JOSÉ MÜLLER**  
**SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**IBEMA-PR**



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E**  
**AO ADOLESCENTE**  
**DESEMPENHO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**

IDENTIFICAÇÃO: Prefeitura do Município de Ibema – Pr.  
CNPJ: 80.881.931/0001-85.

PREFEITO: Antonio Borges Rabel.

SECRETÁRIO DO BEM ESTAR SOCIAL: Vilmar José Muller.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Valdir Roberto Scheifer.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Inês Tabora de Oliveira.

SECRETÁRIA DE SAÚDE: Eunice Vieira de Lara.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Edina Glorinda Vigo.

PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR: Solange Sampaio.



# **IBEMA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ADM 2013 / 2016

O Controle Interno, função nomeada pelo executivo municipal, através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, atendendo os dispositivos legais, tem como objetivo principal possuir ação preventiva antes que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente o art. 37, seus incisos e parágrafos.

O presente relatório emitido pelo controle interno do município de Ibema vem atender a Instrução Normativa nº. 36/2009 de 27 de agosto de 2009, artigo 17 2º, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que determina a entrega prévia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e bem como o Relatório das políticas de atendimento a criança e ao adolescente.

Trata-se de um tema de suma importância junto à administração pública, uma vez que as ações desenvolvidas deverão estar contempladas em forma de projetos atividades junto ao planejamento orçamentário, tais como PPA, LDO e LOA, em especial para o exercício de 2013, oportunizando melhor visualização e demonstração das ações em prol da criança e adolescente.

**OBJETO:** Relatório bimestral do ano de 2013, referente à atuação e desempenho do município junto às políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

**PERÍODO:** Referência aos meses de Novembro e Dezembro de 2013.

### **OBJETIVO DO RELATÓRIO:**

O presente relatório tem como objetivo efetuar a análise quanto ao desempenho do município junto à execução das Políticas de Atendimento a Criança ao Adolescente, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal Nº. 101/2000, e IN Nº



# **IBEMA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ADM 2013 / 2016

36/2009 TCE/PR, possibilitando aos gestores envolvidos, a avaliação e correção se necessário.

### **APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:**

O presente relatório está configurado através de metodologia didática, expondo de forma clara as ações, as metas e os valores financeiros aplicados.

A primeira parte do relatório refere-se à exposição e demonstração de ações, políticas municipais existentes, de tal forma demonstrando as metas, as demandas, e os objetivos de cada ação.

Configura-se na primeira parte do relatório também a informação quanto às ações serem política de desenvolvimento NOVA ou ação continuada, o que facilita a avaliação junto à análise no demonstrativo de despesas e na configuração da LOA.

Quanto ao número de atendimentos podemos destacar o significativo aumento das ações e do alcance das políticas no município a população no bimestre, sendo:

Na área de Saúde configura-se o número de procedimentos, sendo realizados 3.030;

Na área de Assistência Social foram realizados 1.189 atendimentos;

Na área de Educação, Cultura e Esportes foram atendidos 1.680;

Na área de Atendimento de Violação de Direitos, o Conselho Tutelar atendeu 101 situações;

Através da Saúde da Criança, foram realizados 3.039 atendimentos;

Desta forma, o total de atendimentos realizados no bimestre atingiu o número de 9.039.

No sexto bimestre o demonstrativo das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constata-se o valor de **R\$24.607,65** sendo a Receita do FMDCA calculada em 2% sobre o FPM (Fundo de Participação de Municípios), sendo que o município arrecadou um total de **R\$1.230.382,84**.

O montante das despesas empenhadas totalizou **R\$60.345,36**, as despesas pagas totalizaram **R\$57.345,36**, sendo que não houve anulação de empenhos no período, estando desta





# **IBEMA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ADM 2013 / 2016

forma a sua realização e registro contábil de acordo com a Lei nº. 4.320/64 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Apresenta-se para tanto o parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à autorização das despesas efetuadas, atendendo assim a determinação da Lei.

### **DO RELATÓRIO DE GESTÃO:**

O relatório de gestão apresenta as informações necessárias, atendendo as orientações da IN Nº. 36/2009.

### **DAS RECOMENDAÇÕES:**

Ao analisar o relatório segue as recomendações:

#### **A Secretaria de Bem Estar Social:**

A Secretaria de Bem Estar Social, deverá em tempo hábil, emitir o relatório para fins de análise e emissão de parecer do controle interno e posterior apresentação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Quanto às metas e atendimentos efetuados, é necessário que as Secretarias afins, cumpram a determinação da Lei nº. 8.069/90 e IN 36/2009 TCE/PR, vindo a efetuar os cadastros das políticas municipais sendo executadas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria de Bem Estar Social deverá encaminhar expediente e formalizar as instruções para que as Secretarias possam proceder aos registros para o próximo bimestre.

#### **Secretaria de Administração e Planejamento**

A Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento deverão promover estudos da programação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014, vislumbrando as ações do Plano Municipal dos direitos da Criança e do adolescente de 2013 a 2016, através de projetos atividades específicos, conforme IN Nº. 36/2009.



# **IBEMA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ADM 2013 / 2016

### **Secretaria de Educação e Saúde:**

Deverão inscrever suas ações, registrar as Políticas de Atendimento de suas respectivas áreas, junto ao próximo bimestre, configurando-se no próximo relatório impreterivelmente.

### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Deverá cumprir a agenda instruída junto a IN Nº. 36/2009, realizando as reuniões a fim de apreciar e acompanhar o desempenho das políticas municipais, de forma bimestral.

### **DA CONCLUSÃO:**

Quanto ao cumprimento da Instrução Nº. 36/2009 TCE/PR, o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente, cumpre a finalidade em destacar e colocar em prioridade absoluta as ações, projetos e atividades voltados à criança e ao adolescente. Contudo é necessário ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2013, apresenta sinteticamente as metas fiscais, valores financeiros, facilitando desta forma à emissão de relatórios físicos financeiros a cada período, visualizando as ações previstas e as ações realizadas, despesas orçadas e despesas empenhadas.

O relatório quanto às demonstrações qualitativas e quantitativas da execução da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município demonstram os números de atendimentos locais e políticas existentes.

É o parecer.

Ibema, 28 de Janeiro de 2014.

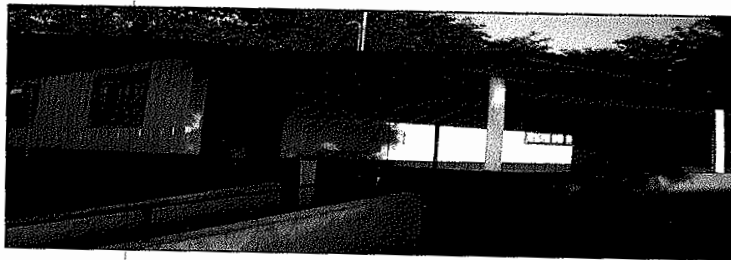
  
Vanuze Elizabeth Kemmrich  
Controladora Interna



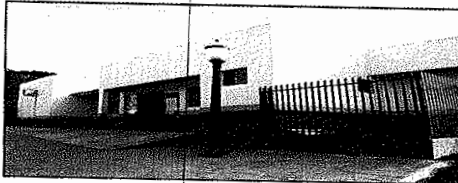
**RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA - PR**

**ESCOLA JUVENTUDE CIDADÃ**

**PRO JOVEM ADOLESCENTE**



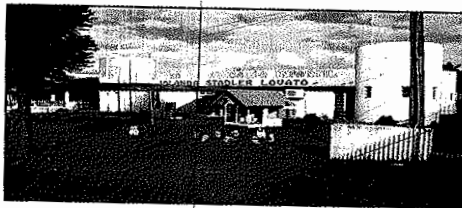
**ATENDIMENTOS A SAÚDE**



**ESPORTE E CULTURA**



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**



**ESCOLA GETULIO VARGAS**



**CONTRA TURNO SOCIAL**



**NOVEMBRO À DEZEMBRO/2013  
IBEMA - 2014**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

TITULAR: Vaniéli de França dos Santos

SUPLENTE: Adriane Fiorentin dos Santos

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Eunice Vieira de Lara

Suplente: Ana Claudia Luciano Bini

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

Titular: Inês Taborda de Oliveira

Suplente: Artur Bianchin

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Titular: Marli Orotides Daniel

Suplente: Marilene Alves Golçalves

**Assessoria Jurídica**

Titular: Antonio Marcos Daga

Suplente: Geovanna Henning Debbus

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Pastoral da Criança**

Titular: Enriqueta da Silva Soares

Suplente: Neide dos Santos Fonseca Schran

**Associação de Pais e Professores Guilherme Vendruscolo**

Titular: Valnei Pasa

Suplente: Edina Glorinda Vigo

**Associação de Pais e Mestre da Escola Municipal Getúlio Vargas**

Titular: Solange de Almeida Ferreira

Suplente: Annita Wilma Brendler

**Associação de Pais Mestre e Funcionários do CMEI Iolanda Standler Lovato**

Titular: Edinara Rodrigues de Meira

Suplente: Vilma Piana Goedert

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular: Sandra Cristina Schram

Suplente: Ivone Mertz

**CONSELHO TUTELAR**

Gildo dos Santos

Maria de Fátima do Nascimento

Elisângela Aparecida Rodrigues

Solange de Fátima Sampaio dos Santos

Willian Scandolara





**RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

**1- IDENTIFICAÇÃO:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITO: Antonio Borges Rabel

MANDATO DE 01/01/2013 a 31/12/2016

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

Secretario de Bem Estar Social

Vilmar Jose Müller

Endereço: Lino Beno Lenz, 812 – Centro.

**TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Adriane Fiorentin dos Santos

Assistente social – Cress N.º7216

**PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Edina Glorinda Vigo

DATA DE MANDATO: 03/10/2013 à 03/10/2015

**DATA DE ELABORAÇÃO:** 23/01/2014

**DELIBERAÇÃO CMDCA Nº.:**

**DATA:**

**PUBLICAÇÃO DATA:**

**PG:**

**PERÍODO: NOVEMBRO E DEZEMBRO / 2013**



## **2 - OBJETO DA AÇÃO DO RELATÓRIO:**

A execução e avaliação qualitativa e quantitativa das ações, serviços, projetos, e programas destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, conforme preconiza a **Lei 8.069/90, (ECA)**, e atender a **IN TCE nº. 036/09**.

## **3 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:**

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, nº. 36/2009, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social, também indicadores sociais, unidades de medidas estabelecidas visando a sua visualização e melhor entendimento, e expressa o resultado da execução orçamentária do município relativa ao fundo dos direitos da criança e do adolescente e demais ações e políticas que se encontram fora do fundo, e que atendem ao seguimento criança nas diversas políticas sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no ECA, no período de **NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013**, perfazendo **sexto bimestre do ano**.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

## **4 - OBJETIVO:**

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município *perfazendo o sexto bimestre*;
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.



## **5 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES:**

### **A) Procedimentos metodológicos do Relatório:**

1. O relatório de gestão do *sexto bimestre de 2013*, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O Controle Interno procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicização em diário oficial do município.
7. O Poder Executivo, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o relatório de gestão em audiência pública.

### **B) Indicadores e medidas:**

Os indicadores a serem avaliados neste relatório, constam junto aos dados oficiais do município, os quais no decorrer do processo de implementação serão analisados e estabelecidas medidas e estratégias para a sua correção.

As unidades de medidas compreendem-se em:

1. UNIDADE - unidade.
2. PROCEDIMENTOS – ação, serviço realizado pela unidade.
3. ATENDIMENTO DE PESSOAS – Pessoas atendidas.
4. METROS – metros.

## **6 - PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA INSCRITOS NO CMDCA:**

Os programas, projetos, serviços, inscritos no CMDCA, estão em conformidade ao ECA, e preconizam o atendimento como prioridade absoluta. Em conformidade, encontram-se registradas as seguintes entidades e órgãos de atendimento a criança e ao adolescente junto ao conselho, conforme preconiza o ECA.



### 1. Entidades e ou órgãos cadastrados

Nº	ÓRGÃO	CNPJ	Nº. REGISTRO CMDCA	Nº. DELIBERAÇÃO
01	Secretaria Assistência Social	80881931/0001-85	001/2010	004/2010
02	APAE	81.269.573/0001-17	001/2013	016/2013
03	Secretaria da Saúde			
04	Secretaria de Educação			
15	APM Esc. Mun. Getúlio Vargas	00.596.604/0001-42	003/2013	016/2013
06	APMF CMEI Iolanda Standler Lovato	11.069.087/0001-70	002/2013	016/2013
07	APMF Guilherme Vendrusculo	78.687.802/0001-35	005/2013	016/2013
08	Pastoral da Criança	00.975.471/0001-15	004/2013	016/2013

### 2. Programas e ou projetos cadastrados

Nº	ÓRGÃO	PROGRAMAS/PROJETOS	Nº. REGISTRO CMDCA	Nº. DELIBERAÇÃO
01	Secretaria de Assistência Social			
A		Escola Jovem Aprendiz	001/2010	02/2010
B		Programa Pro - Jovem	002/2010	06/2010
C		Contra Turno Social	003/2010	10/2010
D		Programa de Abrigamento -- Casa Lar	004/2010	11/2010
02	Secretaria de Saúde			
A				
03	Secretaria de Educação			
A				
04	APAE			
A				

Dados fornecidos pelo CMDCA/ Janeiro/2014- Secretaria Executiva





**7 - ATENDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE NOVEMBRO À DEZEMBRO/2013/ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**7.1. EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

ÁREA: Assistência Social

NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: CRAS

NATUREZA:  Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Mista

ENDEREÇO: Lino Beno Lenz nº. 812 - centro

RESPONSÁVEL LEGAL: Vilmar Jose Muller

TELEFONE: (45) 3238- 1289

E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com

Nº Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
1	Contra turno social	Centro Social	Art. 90	Proporcionar as crianças e adolescentes atividades socioeducativas que promovam a qualidade de vida do indivíduo na família, escola e comunidade.	07 a 14	100	100%
2	Escola Juventude Cidadã	CRAS	Art. 90/ Cap V	Garantir a convivência familiar e comunitária com ações socioeducativas capacitação para o trabalho.	14 a 18	44	100%
3	Projovem Adolescente	Centro Social	Art. 90	Proporcionar as crianças e adolescentes atividades socioeducativas que promovam a qualidade de vida do indivíduo na família, escola e comunidade.	15 a 17	14	100%
4	Oficina Adolescente	Centro Social	Art. 90		13 a 18	40	100%
5	Bolsa Família, recebendo.	Cg/ adol.				958	100%
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>						<b>1.156</b>	

**7.2. EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

ÁREA: Assistência Social

NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria de Bem estar Social

NATUREZA:  Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Mista

ENDEREÇO: Lino Beno Lenz nº. 812 - centro

RESPONSÁVEL LEGAL: Vilmar Jose Muller

TELEFONE: (45) 3238- 1289

E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com

Nº Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
1	Casa Lar especial	Sede própria	Art.92	Proporcionar atendimento temporário a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social ou abandono	00 a 11	00	100%
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>						<b>00</b>	



## 8. SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

### **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS**

Nº	SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
01	Visitas domiciliares	20
02	Entrevistas	00
03	Atendimentos individuais	10
04	Atendimento em grupo	00
05	Encaminhamentos	00
06	Palestras	00
07	Estudo Social	03
<b>TOTAL DE PROCEDIMENTOS</b>		<b>33</b>

Fonte: CRAS /janeiro/2014

Famílias em situação de pobreza: 879 - Índice de Pobreza: 0,57  
Total de famílias no município: 1.724 - Taxa de famílias pobres: 40,96%  
% de crianças em situação de família com renda de até ½ salário perca pita. 0,721  
Pessoas no Cad único. 803 - Criança e adolescente no Cad Único: 958

### 8.1 QUADROS DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE NOVEMBRO À DEZEMBRO/2013

#### **AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

Nº.	SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
	Ação Social	02
	CRAS	02
	Saúde	03
	Atendimento Familiar	50
	Educação	03
	Psicóloga	02
	IML	03
	Notificação / termo de entrega	12
	Delegacia (Acomp. Depoimento)	04
	Requisição de 2º via de C.N	00
	Pedido de Guarda/ Pensão	04
	Medidas sócias educativas	00
	Ficha Fica	05
	Acolhimento	00
	Desabrigamento	00
	Fórum	08
	Denuncia disque 100	03
	<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>	<b>101</b>

Fonte: Dados do SIPIA/ dezembro/2014/CT/Ibema



**9. ÁREA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE / PERÍODO DE NOVEMBRO À  
DEZEMBRO/2013**

**9.1 ÁREA DE ESPORTE**

<b>ÁREA: ESPORTE</b>	
<b>NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:</b>	NATUREZA: (X) Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Mista
<b>ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli</b>	<b>RESPONSÁVEL LEGAL: Inês Taborda de Oliveira</b>
<b>TELEFONE: (45)32381347</b>	<b>E-mail: educacaoibema@pibema.pr.gov.br</b>

Nº.	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos	% de metas executadas
01	Escolinha de Futsal	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Carnargo e Ginásio de Esportes Cassimiro Farias	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	09 anos à 20	150	100%
02	Ginástica saúde qualidade de vida	Esporte	Ginásio de Esporte	Capítulo IV art. 53	Qualidade de vida e bem estar, incentivo a atividade física	10 anos acima	70	100%
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>							<b>220</b>	

**9.2 EDUCAÇÃO E CULTURA**





ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA		NATUREZA: (X) Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Mista						
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:		RESPONSÁVEL LEGAL: Inês Taborda de Oliveira						
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli		E-mail: educacaoibema@pibema.pr.gov.br						
TELEFONE: (45)32381347								
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
01	Literatura viva	Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil e	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar a criança de 4 meses a 5 anos a prática da leitura	4 meses a 5 anos	250	100%
02	Literatura Viva	Educação e Cultura	Escolas Municipais: Gentilo Vargas e Octávio Simione	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar a criança e o adolescente a prática da leitura, desenvolvendo o prazer em ler.	6 anos em diante	380	100%
03	Oficinas de teatro e música	Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Desenvolver a arte cênica através de brincadeiras, música, teatro e dança, assim desenvolvendo a criança, intelectual e emocionalmente.	A partir dos 5 anos em diante	250	100%
04	Oficinas de teatro / música e dança	Educação	Escolas Municipais: Gentilo Vargas e Octávio Simione	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Desenvolver a arte cênica através de brincadeiras, música, teatro e dança, assim desenvolvendo a criança, intelectual e emocionalmente.	A partir dos 5 anos em diante	380	100%
05	Capoeira	Educação	Escola Municipal Gentilo Vargas	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar o aluno a inserção no trabalho coletivo e conhecer a Cultura Afro	A partir de 6 anos a 13 anos	200	95%
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>							1.460	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/janeiro/2014.

Taxa de evasão escolar: 0 Índice de alfabetização: 0 Índice do Idelb: 5.0





10- ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE / PERÍODO DE NOVEMBRO À DEZEMBRO/2013.

**ATENDIMENTO NA SAÚDE**

<b>ÁREA: SAÚDE</b>		<b>NATUREZA: (X) Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Mista</b>	
<b>NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE</b>		<b>RESPONSÁVEL LEGAL: EUNICE VIEIRA DE LARA</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA PARANAVAL S/Nº</b>		<b>E-mail: euniceamericano@yahoo.com.br</b>	
<b>TELEFONE: 45 3238-2004</b>			

Nº Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
Saúde da Criança		Centro de Saúde	Título II Capítulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	2825	
		Hospital				24	
		UAPSF				190	
<b>TOTAL DE ATENDIMENTO</b>						3039	



**14. QUADRO RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES**  
**RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES**  
**NOVEMBRO E DEZEMBRO/2013**

<b>RECEITAS</b>	
	60.345,36
<b>Receita do FMDCA</b>	60.345,36
<b>DESPESAS</b>	
	57.345,36
<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA</b>	57.345,36
Material de Consumo	519,02
Material de Distribuição Gratuita	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.049,34
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
Outros Auxílios Financeiros	10.300,00
Equipamentos e Material Permanente	477,00
<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA</b>	3.000,00
Material de Consumo	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00

IBEMA, 23 de janeiro de 2014.

  
**ANTÔNIO RABEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**EUNICE VIEIRA DE LARA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**RODRIGO SCATOLIN**  
CONTADOR

  
**VILMAR JOSÉ MÜLLER**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**INÊS TABORADA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE



## MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

### DELIBERAÇÃO Nº 001/2014

**SÚMULA:** Aprovar o Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente referente ao sexto bimestre do ano 2013, do Município de Ibema-Pr e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Ibema, PR, através de sua representante legal, Presidente Sr<sup>a</sup> Edina Glorinda Vigo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a lei nº. 010/2013 e por seu regimento interno através do artigo 5º, vem tornar público, que considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária no dia 29 de Janeiro de 2014, às 9:00 horas, na sala de reuniões da Secretária do Bem Estar Social, cito a Rua: Lino Beno Lenz nº. 812, Centro.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova o Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente referente ao sexto bimestre do ano 2013, do Município de Ibema-Pr

**Art. 2º.** Essa deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ibema, 29 de Janeiro de 2014.

*Edina Vigo*  
**EDINA GLORINDA VIGO**  
Presidente do CMDCA

Homologo a presente deliberação, nos termos do artigo 34 do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibema.

Publique-se

Ibema, 29 de Janeiro de 2014.

*Antonio Borges Rabel*  
**ANTÔNIO BORGES RABEL**  
Prefeito Municipal



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014**

**Onde lê-se:**

representada pelo procurador Sr. **Claudemir Mussulin**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Doze de Junho, 724, Jardim União, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.562.328-7 SSP-PR e do CPF nº 847.428.799-53.

**Leia-se:**

representada neste ato pelo Sr. Ivaldir José Mussulin, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, 863, Centro, Município de Lindoeste, Estado do Paraná, portador do RG nº 1.081.034 SSP/PR e do CPF nº 176.114.239-91





**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados, que fica prorrogada a data, da Tomada de Preços nº 002/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**Data de abertura: 24/02/2014**

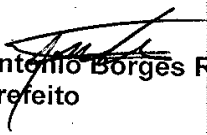
**Horário: 09:00 hs**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3238-1347, ou no site: [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

**PUBLIQUE - SE**

Ibema, 30 de janeiro de 2014.

  
**Antônio Bórges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito, Senhor ANONIO BORGES RABEL, notifica os contribuintes em débito para com o Município de Ibema – Paraná; referente a:

- a) Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN,
- b) Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU,
- c) Taxas decorrentes.

I – Da Utilização Efetiva ou Potencial dos Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, prestados aos contribuintes e postos a sua disposição:

- a) Coleta de Lixo,
- b) Limpeza Pública,
- c) Contribuição de Melhoria.

II – Do Exercício de Poder de Polícia do Município:

- a) Alvará – Taxa de Localização e Funcionamento regular,
- b) Taxa de Vigilância Sanitária,
- c) Autos de Infração – Multas.

Ficam portanto, os contribuintes em débito, **NOTIFICADOS** a recolher os valores devidos ao Município e inscritos em dívida ativa, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação deste EDITAL, para regularizar sua situação ou impugnar o débito, a partir do que fica este Município no direito de encaminhar à cobrança judicial todos os débitos inscritos em Dívida Ativa, correndo por conta do devedor as custas judiciais.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2014.

  
**ANTÔNIO BORGES RABEL**  
PREFEITO



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Ivaldir José Mussulin - ME.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar nas diversas linhas do interior do Município.

**VALOR: R\$ 57.988,00** (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.33.00 Passagens e Despesas c/ Locomoção.

**EXECUÇÃO:** meses de fevereiro e março (38 dias letivos).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.